

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.802ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00029362/2021-85** — NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 056/2022 – DJ/NOVACAP . Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (164256476), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 75/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (163247583), aprovado pela Diretora Jurídica (163841145), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços – D.A nº 056/2022 – DJ/NOVACAP (81088689), celebrado com a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, cujo objeto é o fornecimento de 10 licenças com permissão de uso para 15 usuários da ferramenta de busca denominada Banco de Preços, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP (79817538), no sentido de: PRORROGAR o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo (134925147), por mais 12 meses, passando seu término de 09/03/2025 para 09/03/2026, no valor R\$ 94.911,44. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.126.8209.1471.2499, Natureza da Despesa 44-90-40, fonte de Recursos 100 (161640373), resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor de Suporte. **02) 00112-00001671/2025-14** — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP — APROVAÇÃO DA CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA E DO RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE DA NOVACAP - 2024 . Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (163641168), tendo em vista o inteiro teor dos autos, fundamentada no artigo 25, incisos XIII e XVII, do Estatuto Social da NOVACAP, e decide: APRECIAR a CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA DA NOVACAP (161395240) e APROVAR o RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE - 2024 (161395537). ENCAMINHEM-SE os autos ao Conselho de Administração para aprovação da CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA DA NOVACAP - 2024 (161395240), nos termos do inciso XIV, artigo 19, do Estatuto Social da NOVACAP (157034596) e conhecimento do RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE DA NOVACAP - 2024 (161395537), e, após, à Assessoria de Governança para providências publicização dos documentos.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Estatutário responsável pela área de conformidade. **03) 00112-00020210/2024-60** — DIRETORIA DE SUPORTE — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 – NLC/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (164475980), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 19/2025 – NOVACAP/PRES/NLC (163642971), no Despacho – NOVACAP/PRES/NLC (163656143), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão

Eletrônico Nº 044/2024 – NLC/PRES (160969311), do tipo menor preço, modo de disputa aberto e na forma eletrônica, objetivando a eventual contratação, sob demanda, por menor preço, de empresa especializada, com vista à prestação de forma continuada, de serviços de locação de veículos de passeio (hatch e executivo) e utilitários (pequeno e médio porte) com motorista/conductor devidamente habilitado, mão de obra operacional (lavador de veículos), manutenção preventiva e corretiva, seguro total e contra terceiros, mobilização e desmobilização de veículos, com quilometragem livre, sem combustível, às expensas da empresa contratada, para a NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (163642812 - página 8), conforme tabela abaixo. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho nº 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa nº 33-90-33, Fonte de Recursos nº 100 (160695907). LOTE 01 - EMPRESA: REAL JG FACILITIES S/A - CNPJ: 08.247.960/0001-62 - DOCUMENTAÇÃO: 162661906-página 213 - PROPOSTA: 163302671-página 1 - VALOR ARREMATADO: R\$ 6.390.072,72; LOTE 02 - EMPRESA: CS BRASIL FROTAS S.A. - CNPJ: 27.595.780/0001-16 - DOCUMENTAÇÃO: 162661410-página 146 - PROPOSTA: 162661630-página 1 - VALOR ARREMATADO: R\$ 2.039.998,32 e LOTE 03 - EMPRESA: REAL JG FACILITIES S/A - CNPJ: 08.247.960/0001-62 - DOCUMENTAÇÃO: 162661906-página 213 - PROPOSTA: 162662067- página 1 - VALOR ARREMATADO: R\$ 1.472.333,76. De acordo com o Edital os prazos são: 9.18 - O prazo de vigência do contrato, de natureza continuada, será de 01 ano, contado a partir da data de sua assinatura, admitindo-se a prorrogação nos termos do art. 177 do RLC e 9.19 - Após a celebração do Contrato, a empresa vencedora do certame deverá apresentar os veículos para vistoria pela Companhia e conferência pelo Executor do Contrato ou equipe designada para esse fim, no prazo máximo de 60 dias, no pátio do Departamento de Departamento e Transportes - DTR/DS/NOVACAP, de acordo com o pedido formal com fundamento na Ordem de Serviço. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir as Notas de Empenho, em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar os Contrato nº 059/2025 - Lote 01, Contrato nº 060/2025 - Lote 02 e Contrato nº 061/2025 - Lote 03 (164514878).” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor de Suporte. **04) 00112-00026776/2020-71** — Z7 PLOTTER SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E Nº 026/2021-DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (163754267), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada Parecer SEI-GDF n.º 28/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (160683473), aprovado pela Diretora Jurídica (160720362), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento Contrato de Prestação de Serviços D.E. nº 026/2021-DJ/NOVACAP (57978786), firmado entre esta Companhia e a empresa Z7 PLOTTER SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 05.473.908/0001-36, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos: Impressoras Plotter HP DesignJet T2500, 03 (três) unidades, e Plotter HP DesignJet T1500, 01 (uma) unidade, de propriedade da NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas, Lote B, em Brasília/DF, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Terceiro Termo Aditivo (134764187) por mais 12 meses, passando seu término de 18/03/2025 para 18/03/2026, pelo valor de R\$ 175.323,94 por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (160294617), tendo em vista a solicitação da Contratada (160065817) e a manifestação da fiscalização (160083898), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **05) 00112-00002704/2025-43** — LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP — CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2024 - D.E (LOTE 18). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (163795653), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR a contratação de itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 030/2024-DE (lote 18) - (162468461), válida até 23/4/2025, cujo fornecedor é a empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP (104014971 página 21), CNPJ nº 01.251.610/0001-20, para a construção de bases em concreto para implantação de Parquinhos Infantis, em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, conforme solicitado pelo Coordenador (162468811), no valor de R\$ 7.199.000,00 por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (163244218), e de acordo com a ATA 30/2024 - LOTE 18 - ITEM:

BASE PARA PARQUINHO 9x9 VAR. A - VALOR UNITÁRIO: R\$ 208.599,65 - QUANTIDADE: 2 - VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 417.199,30; ITEM: BASE PARA PARQUINHO 9x9 VAR. B - VALOR UNITÁRIO: R\$ 208.599,65 - QUANTIDADE: 2 - VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 417.199,30; ITEM: BASE PARA PARQUINHO 8x15 VAR. A - VALOR UNITÁRIO: R\$ 242.791,54 - QUANTIDADE: 8 - VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 1.942.332,33; ITEM: BASE PARA PARQUINHO 8x15 VAR. B - VALOR UNITÁRIO: R\$ 242.312,64 - QUANTIDADE: 8 - VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 1.938.501,12; ITEM: BASE PARA PARQUINHO 12x12 VAR. A - VALOR UNITÁRIO: R\$ 264.127,04 - QUANTIDADE: 3 - VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 792.381,12; ITEM: BASE PARA PARQUINHO 12x12 VAR. B - VALOR UNITÁRIO: R\$ 267.646,81 - QUANTIDADE: 3 - VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 802.940,44; ITEM: BASE PARA PARQUINHO 32x27 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 888.446,39 - QUANTIDADE: 1 - VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 888.446,39. Os prazos, de acordo com o Edital (162468162, páginas 20/21), são: "11.18.1) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 9x9 VARIAÇÃO A é de 44 (quarenta e quatro) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado.", "11.18.2) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 9x9 VARIAÇÃO B é de 44 (quarenta e quatro) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado.", "11.18.3) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 8x15 VARIAÇÃO A é de 47 (quarenta e sete) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado.", "11.18.4) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 8x15 VARIAÇÃO B é de 47 (quarenta e sete) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado.", "11.18.5) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 12x12 VARIAÇÃO A é de 57 (cinquenta e sete) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado.", "11.18.6) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 12x12 VARIAÇÃO B é de 57 (cinquenta e sete) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado.", "11.18.7) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 32x27 é de 81 (oitenta e um) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado." e "11.19 - O prazo de vigência dos Contratos será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato. Tendo em vista a opção pelo Sistema de Registro de Preços e considerando que o prazo de vigência das atas de registro de preços são, no máximo, de um ano, incluídas eventuais prorrogações, definiu-se o prazo de vigência de 365 dias para as futuras contratações. Justifica-se ainda, tal definição, uma vez que não se pode prever com exatidão, para as futuras contratações em questão, as quantidades a serem executadas, bem como as datas de início e fim das obras, que dependerão das adesões e dos recursos futuros alocados.". ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 050/2025 (163880879) junto à Diretoria das Cidades (DC).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **06) 00112-00016697/2024-86** — DIRETORIA DE OBRAS - DO — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - DECOMP/DA - LOTE 2. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (163933883), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 18/2025 – NOVACAP/PRES/NLC (163360717) e no Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (163364817), amparada na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: I) HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 020/2024 - DECOMP/DA (152806151), que tem como objeto a contratação de empresas de engenharia para elaboração de projeto para execução de implantação de calçamento e paisagismo no trajeto que liga a Ermida Dom Bosco à Ponte Juscelino Kubitschek e que liga o conjunto 9 da SHIS QL 24 à Ponte Juscelino Kubitschek - Lote 2, de conformidade com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (152443073), no Edital e seus anexos, do tipo Menor Preço - por Lote – Sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário, no Modo de Disputa Fechado e na Forma Eletrônica, Ata de Sessão Pública (163530706 - pág. 4) em favor da empresa PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 48.716.987/0001-71 (155603698 - pág. 32) e II) AUTORIZAR a contratação da empresa, no valor de R\$ 167.049,66 (164373208 e 155604386 - pág. 1/2) , sendo que a despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.1968.3199, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 88/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (163901385). O prazo para elaboração e aprovação dos projetos, nos órgãos competentes, será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço e o prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contando a partir da data da assinatura do contrato, conforme itens 19.1

e 19.2 do Edital (152806151). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir as Notas de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 052/2025 (Lote 2) de acordo com o Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DELC (163946358).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **07) 00112-00008154/2024-95 — DIRETORIA DAS CIDADES - DC — ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO PARCIAL E CONTRATAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - DECOMP/DA - LOTE 4.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (164276091), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 22/2025 – NOVACAP/PRES/NLC (164263550), no Despacho – NOVACAP/PRES/NLC (164272648), na Nota Técnica N.º 113/2025 - NOVACAP/AUDIT (164307054), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: I) ADJUDICAR nos termos da Ata da Sessão Pública (164263048, pág. 18), o objeto do Pregão Eletrônico nº 033/2024 - DECOMP/DA (151137031), LOTE 04, no modo de disputa aberto, do tipo menor preço, que tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) na manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas públicas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão, remoção de árvores mortas e caídas, destocamento, limpeza do local das intervenções, trituração, recolhimento e transporte dos resíduos de origem vegetal oriundos da operação para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela direção da Companhia, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal – DF, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos, em favor da empresa WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 20.830.895/0001-07 (Documentação - 158324919, pág. 7); II) HOMOLOGAR o resultado parcial do certame referente ao LOTE 04, nos mesmos termos da sua adjudicação, e em ato contínuo, III) AUTORIZAR a contratação da referida empresa, no valor de R\$ 8.300.000,00 (Proposta - 158325149, pág. 2). A despesa ocorrerá por conta Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100 (164338559). O início da execução dos serviços deverá ocorrer no prazo de 05 dias úteis após assinatura do Contrato ou respectiva Ordem de Serviço. O prazo de vigência do contrato será de 01 ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos por até 05 anos, 60 meses, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme itens 9.18 e 9.20 do Edital (151137031). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato 055/2025 (164287854).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 06/03/2025, às 17:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/03/2025, às 10:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Suporte**, em 10/03/2025, às 10:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 10/03/2025, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 10/03/2025, às 12:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 10/03/2025, às 13:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 14/03/2025, às 17:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=164442335)
verificador= **164442335** código CRC= **E692FB81**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br